



BOLSAS DE RESIDÊNCIA LITERÁRIA EÇA DE QUEIROZ

PERGUNTAS FREQUENTES

P - As bolsas de residência literária obrigam o autor a ficar os 30 dias na residência, ou no final de semana pode ir a casa?

R - Obrigam a fazer um mês de residência. Aconselha-se sempre a levarem carro para maior autonomia e menos isolamento. E tem havido sempre flexibilidade para algumas breves ausências e compromissos fora, além de serem permitidas visitas curtas, embora não permanentes.

P - Tenho um livro editado e gostaria de saber qual a melhor forma de o remeter.

R – O livro terá de vir em pdf, já que o júri terá acesso aos documentos apenas de forma digital. O melhor será pedir à editora que faculte ao autor o pdf do livro.

P - É ou não condição necessária a efetiva residência em Tormes? Quem tem filhos pequenos pode ficar na sua própria casa e receber apenas o valor da bolsa?

R – A Bolsa de Residência Literária é um todo, pelo que o residente terá de passar um mês em Tormes, não sendo possível ficar em casa ou em outro lugar.

P – Caso um projeto tenha vários autores, apenas pode candidatar-se um deles, ou podem usufruir da estadia mais do que um, dividindo o valor monetário da bolsa?

R – As bolsas de residência literária são para pessoas singulares, pelo que apenas um dos autores poderá candidatar-se e usufruir da bolsa.

P - O que é o projeto e a carta de motivação?

R - O projeto é aquilo que o candidato pretende fazer durante o mês da Bolsa. Deve ser bem explicado, dizendo se é a continuação de algo que já está iniciado ou se é completamente

novo. Pode apresentar já um pouco do que o candidato se propõe fazer (um poema, um capítulo, algumas tiras de BD, etc.). Deve ainda ser acompanhado de algo que tenha escrito ou desenhado anteriormente, esteja ou não publicado.

A carta de motivação constitui um documento distinto, e deve mencionar as razões que levam o candidato a requerer a Bolsa. Deve ainda indicar na candidatura o mês em que preferiria residir em Tormes, e a área temática a que se está a candidatar.

P – Posso candidatar-me não sendo português, mas residindo em Portugal?

R – O artigo 3º do regulamento diz que “Os destinatários das bolsas são pessoas singulares residentes em Portugal, que escrevam em português.” Assim, a nacionalidade portuguesa não é necessário, bastando que escreva em português e que resida em Portugal.